



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

(Art. 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de serviço artístico/cultural com a banda RETROVISORES, para animação na Praça de Alimentação e no Pavilhão Central do Parque de Exposições de Pato Bragado, durante as festividades do 33º Aniversário de Emancipação Administrativa.

FORNECEDOR: R BENACI LTDA - CNPJ sob nº 26.668.746/0001-61.

DO VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DO SHOW: O show será realizado nos dias 13 e 14 de março de 2026.

DA VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

Pato Bragado – PR, aos 09 dias do mês de março de 2026.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

(Art. 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço artístico/cultural com a banda RETROVISORES, para animação na Praça de Alimentação e no Pavilhão Central do Parque de Exposições de Pato Bragado, durante as festividades do 33º Aniversário de Emancipação Administrativo.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos a este processo.

FORNECEDOR

R BENACI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº26.668.746/0001-61, com sede na Rua Lyons Club, nº 354, Bairro Maria Luiza, Município de Cascavel - PR, CEP: 85.819-500, telefone nº (45) 99923-9780, e-mail: rbenaciltda@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. REGINALDO APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 037.515.019-67.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Art. 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor a ser pago pelo show é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

As despesas com ECAD ficarão por conta da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Ficarão por conta da CONTRATADA todas as despesas com a contratação dos músicos, equipe técnica, instrumentos musicais, montagem e desmontagem de equipamentos. Não incluso nesta contratação a estrutura sonorização e telões, ficando está a cargo do CONTRATANTE.
- ✓ Ficarão por conta da CONTRATADA todas as despesas com contratação de músicos, diária de alimentação dos músicos e de toda a sua equipe, hospedagem, abastecimento do camarim, despesas com transporte rodoviário e local, bem como demais taxas e impostos.
- ✓ As despesas com ECAD ficarão por conta da CONTRATANTE.
- ✓ A contratada fica obrigada a prestar o serviço de acordo com o estabelecido no contrato, na data, local, e horários estabelecidos.
- ✓ Em caso fortuito ou motivo de força maior que impeça a realização do evento na data pré-estipulada, a contratada se compromete a aceitar agendamento de nova data para prestação do serviço.
- ✓ Cada evento tem suas singularidades, desta forma, abaixo ficarão estipuladas as quantidades mínimas de músicos e instrumentos a compor esta apresentação:
- ✓ Festa Nacional de Cupim Assado (praça de alimentação): Deverão ser disponibilizados no mínimo 4 (quatro) integrantes para animação do evento; Equipamento composto por no mínimo bateria, contrabaixo e guitarra;
- ✓ Festa Nacional de Cupim Assado (pavilhão central): Deverão ser disponibilizados no mínimo 5 (cinco) integrantes para animação do evento; Equipamento composto por no mínimo bateria, contrabaixo, teclado e guitarra;
- ✓ A entrega da prestação de serviço acontecerá nos dias, local e duração descrita abaixo:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DIA – HORARIO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Estilo musical
DIA 13/03 – SEXTA FEIRA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (Praça de Alimentação) das 19 às 21 (3 horas)	Rock
DIA 14/03 – SABADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (Pavilhão Central) das 22 às 24 (2 horas)	Rock

- ✓ A banda deverá se fazer presente no local da apresentação com antecedência, para organização dos instrumentos e passagem de som, junto a responsável pela sonorização.
- ✓ A performance musical será conduzida por um conjunto de músicos, equipe técnica de apoio, além de todos os instrumentos musicais necessários para a perfeita prestação de serviço. Conforme descrito no item 4.1.6.
- ✓ A CONTRATADA deverá garantir que a banda execute repertório compatível com o estilo musical a que se propõe, mantendo-se fiel ao gênero durante toda a apresentação. O repertório deverá ser composto por músicas representativas do segmento, incluindo clássicos e sucessos atuais, preservando a identidade musical, a coerência artística e a qualidade da execução, vedada a descaracterização do estilo contratado.
- ✓ A CONTRATADA se compromete a prestar o serviço com qualidade, com as características mínimas, sendo elas:
 - ✓ Vocalistas afinados, carismáticos e com boa presença de palco.
 - ✓ A dupla deverá apresentar repertório consistente e bem elaborado, compatível com o estilo musical a que se propõe, executando-o com qualidade técnica e fidelidade ao gênero.
 - ✓ Ter energia e carisma para animar a plateia.
 - ✓ Saber "ler" o público e adaptar a setlist conforme a reação das pessoas.
 - ✓ Trajes adequados - A CONTRATADA compromete-se a apresentar-se com trajes adequados ao tipo e porte do evento, compatíveis com o estilo musical contratado e condizentes com o ambiente familiar e institucional, quando for o caso. Os figurinos deverão prezar pela boa apresentação, organização e padronização visual do grupo, vedada a utilização de vestimentas inadequadas, ofensivas ou que comprometam a imagem do evento e da CONTRATANTE.

Dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA:

- ✓ Backline, ou seja, o conjunto de equipamentos e instrumentos musicais usados em apresentações ao vivo.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
383	2	8	0023.0691.1550	2067	3339039230000000000	Festividades e homenagens	505

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado.

VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

Pato Bragado – PR, aos 09 dias do mês de março de 2026.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Prefeito do Município